



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 021/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 333.521,83 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 333.521,83 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), com a seguinte descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04 – RECURSOS VINCULADOS	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
0080 – Educação da Criança de 0 a 6 anos	
1007 – Construção e Ampliação de Escola de Educação Infantil	
1502 – Pro-Infância - FNDE	
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações.....	R\$ 333,521,83
Total.....	R\$ 333,521,83

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o repasse do recurso Pro-Infância (FNDE), através do Governo Federal para a construção da Escola de Educação Infantil no Bairro Quilombo, no valor de R\$ 333.521,83 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

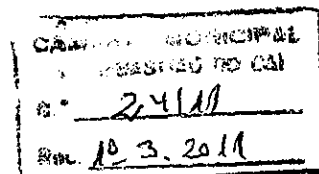
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

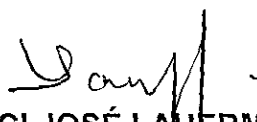
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 333.521,83 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), recurso repassado pelo Governo Federal, através do Programa Pro-Infância (FNDE), que se encontra disponível para a construção da Escola de Educação Infantil no Bairro Quilombo.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.